



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.630/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobrir parte de despesa na reforma parcial da Comarca de Alto Araguaia, visando a garantia da eficiência, satisfação e celeridade no atendimento ao público e no andamento dos processos da referida Comarca.

Parágrafo Único – A reforma de trata no caput do artigo primeiro, será na modificação física na estrutura do prédio, pintura, reforma no telhado e colocação de piso.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

03	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0010.2.008	- Manutenção dos serviços Administrativo.
33.90.30.00	- Material de Consumo.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 24 de março de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal